

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O Fundo Municipal da Saúde de Bannach, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZA** a contratação, através da formalização de instrumento contratual, com a empresa **P.H. SISTEMA**, inscrito no CNPJ sob o nº 33.432.383/0001-26, situada na Rua São JOÃO, sem número, centro, CEP: 68.533-000, Água Azul do Norte/PA, com valor global de R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais), pelo período de 12 (doze) meses, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços profissionais de suporte técnico, assessoria e consultoria, abrangendo atividades de configuração, execução, geração, transmissão e acompanhamento de informações junto aos sistemas oficiais de saúde:

- Sistema do Cartão do Sus;
- Sistema do e-Sus APS;
- Sistema do e-Sus território;
- Cadastro nacional de estabelecimento de saúde SCNES;
- Boletim de produção ambulatorial BPA;
- Ficha de Programação Orçamentária FPO;
- Sistema de Informação Ambulatorial;
- Autorizador de internações hospitalares;
- SISAIO1 (sistema de internações Hospitalares);
- SIHD02 (sistema de internações hospitalares);
- Transmissor das produções ambulatoriais;
- Entrega de software de monitoramento dos atendimentos da atenção primária à saúde;

A fim de atender as necessidades da Secretaria municipal de Bannach-PA, ressalta-se que os procedimentos ora autorizados estão, em consonância com a Solicitação apresentada pela Administração (inciso II, do art. 72 da Lei nº 14.133/2021), Estimativas de despesas apresentado pelo Setor de compras (inciso II, do art. 72 da Lei nº 14.133/2021), Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários apresentados pelo Setor da financeiro

(inciso IV, do art. 72 da Lei nº 14.133/2021), Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação, Razão da escolha do contratado e justificativa de preço conforme demonstrado pelo Agente de Contratação (inciso V, VI e VII, do art. 72 da Lei nº 14.133/2021), Parecer Jurídico (inciso III, do art. 72 da Lei nº 14.133/2021) e Parecer do Controle Interno (inciso III, do art. 72 da Lei nº 14.133/2021), todos aos atos em conformidade a Lei de Licitação.

Encaminhem-se os autos ao Agente de Contratação, para a formalização do contrato e para as demais providências.

Bannach, 04 de setembro de 2025.

VALMIR MONTEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 004/2025.